



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 701/96

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO ITAIPU - AMBI".**

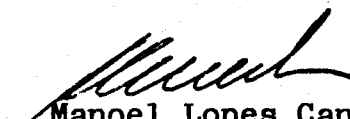
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Muni-
cípio, APROVA:

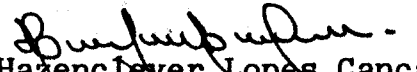
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a Associação dos Moradores do Bairro Itaipu - AMBI, com sua
sede provisória na Rua Maria da Conceição Silva, nº 50, Bairro
Itaipu, em João Pinheiro-Mg., fundada em 11 de junho de 1995, regis-
trada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - "Jarbas
Alves de Mendonça", da Comarca de João Pinheiro(MG), sob o nº
R-1-258, do livro "A" Pes. Jurídica, Fls. 258, em 30 de junho de
1995.

Art. 2º - A Associação é uma sociedade ci-
vil, filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo de duração por
tempo indeterminado, de acordo com Art. 1º do seu Estatuto. Está
regularmente registrada no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 00.
955.079/0001-04.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22
de março de 1996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleyer Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração